



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PLS.	002
PROC.	336/17
DATA	27/09/2017

PROJETO DE LEI Nº

276

/17

Altera a Lei nº 8.274, de 07 de agosto de 2014 (estabelece o Protocolo de Atendimento Humanizado às Gestantes, Parturientes, Puérperas e Recém-Nascidos no Município de Araraquara no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e Rede Suplementar), de modo a disciplinar a presença de doula durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto.

Art. 1º O artigo 25 da Lei nº 8.274, de 07 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. É permitida a presença de doula, independentemente da presença do acompanhante da parturiente permitido pela Lei Federal nº 11.108, de 07 de abril de 2005, durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como nas consultas e exames de pré-natal, sempre que solicitadas pela parturiente, nas maternidades, hospitais e estabelecimentos da rede pública municipal ou privada de saúde.

Parágrafo único. À doula será franqueado livre acesso aos ambientes de trabalho de parto, parto e pós-parto, com seus instrumentos de trabalho, sendo-lhe vedada a realização de qualquer procedimento médico ou clínico, bem como questionar a conduta médica adotada”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

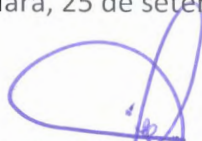
Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 25 de setembro de 2017.

  
RAFAEL DE ANGELI  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

Na atual medicina, os partos ocorrem em ambientes hospitalares rodeados por médicos especialistas. Isso se deve ao fato dos procedimentos clínicos serem cada vez mais cirúrgicos, sobre as alegações de técnica e conforto. Entretanto, a natureza do procedimento foi cada vez mais se afastando das necessidades emocionais das mulheres, o que resultou em um *déficit* psicossocial, transformando as parturientes em pessoas desenraizadas e isoladas. Neste cenário, surge o parto humanizado como alternativa aos métodos obstétricos e anestésicos que eram praticados nos partos até então. A figura da doula surge justamente para preencher esta lacuna, suprimindo a demanda de emoção e afeto neste momento de intensa vulnerabilidade e resgatando uma prática existente antes da institucionalização e medicalização da assistência de parto. A palavra “doula” vem do grego e significa “mulher que serve”, pois são mulheres capacitadas para apoiar outras mulheres (e os companheiros e/ou outros familiares), proporcionando conforto físico, apoio emocional e suporte cognitivo antes, durante e após o nascimento de seus filhos.

Araraquara, 25 de setembro de 2017



**RAFAEL DE ANGELI**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

004  
336/17  
*[Signature]*

## DESPACHOS

Processo nº 336/17

Julgado objeto de deliberação.  
Araraquara, 26 SET. 2017  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Às Comissões competentes.  
Araraquara, 28 SET 2017  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Adiada a discussão por 60 dias, nos termos  
do requerimento nº \_\_\_\_\_ de autoria do  
vereador Rafael de Aguiar  
Araraquara, 21 NOV 2017  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Valdemar M. Neto Mendonça**


**De:** Valdemar M. Neto Mendonça  
**Enviado em:** quarta-feira, 27 de setembro de 2017 10:52  
**Para:** Assessoria Chediek; Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel  
**Cc:** Daniel L. O. Mattosinho  
**Assunto:** PL 276/17 (Rafael de Angeli) - prazo para apresentação de emenda  
**Anexos:** PL 276-17.pdf

Destinatário	Entrega	Ler
Assessoria Chediek	Entregue: 27/09/2017 10:52	
Assessoria Juliana Damus	Entregue: 27/09/2017 10:52	
Édio Lopes	Entregue: 27/09/2017 10:52	Lida: 27/09/2017 11:01
Edison Jose Soares	Entregue: 27/09/2017 10:52	Lida: 27/09/2017 10:59
Elias Chediek	Entregue: 27/09/2017 10:52	Lida: 27/09/2017 13:28
Elton Hugo Negrini	Entregue: 27/09/2017 10:52	
Gerson Roza de Freitas	Entregue: 27/09/2017 10:52	Lida: 27/09/2017 11:03
Jeferson Yashuda	Entregue: 27/09/2017 10:52	Lida: 27/09/2017 10:55
José Carlos Porsani	Entregue: 27/09/2017 10:52	Lida: 27/09/2017 11:18
Jose Luiz Gilliotti dos Santos	Entregue: 27/09/2017 10:52	Lida: 27/09/2017 12:35
Juliana Damus	Entregue: 27/09/2017 10:52	Lida: 27/09/2017 10:55
Lucas Grecco	Entregue: 27/09/2017 10:52	
Magal Verri	Entregue: 27/09/2017 10:52	Lida: 27/09/2017 11:59
Pastor Raimundo Bezerra	Entregue: 27/09/2017 10:52	
Paulo Fernando Paes Landim	Entregue: 27/09/2017 10:52	Lida: 27/09/2017 10:57
Presidencia	Entregue: 27/09/2017 10:52	
Rafael de Angeli	Entregue: 27/09/2017 10:52	Lida: 27/09/2017 13:19
Roger Tiago de Freitas Mende	Entregue: 27/09/2017 10:52	
Tenente Santana	Entregue: 27/09/2017 10:52	
Thainara Karoline Faria	Entregue: 27/09/2017 10:52	
Toninho do Mel	Entregue: 27/09/2017 10:52	Lida: 27/09/2017 10:55
Daniel L. O. Mattosinho	Entregue: 27/09/2017 10:52	Lida: 27/09/2017 13:17

Bom dia!

É a presente correspondência eletrônica para informar que encontra-se aberto o prazo de 10 dias para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 276/17, do Vereador Rafael de Angeli, nos termos do artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara.

Relembro que, após o decurso do prazo mencionado, somente serão admitidas as emendas subscritas pela maioria absoluta dos vereadores.

006  
396/157  


INICIATIVA: Vereador Rafael de Angeli

ASSUNTO: Altera a Lei nº 8.274, de 07 de agosto de 2014 (estabelece o Protocolo de Atendimento Humanizado às Gestantes, Parturientes, Puérperas e Recém-Nascidos no Município de Araraquara no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e Rede Suplementar), de modo a disciplinar a presença de doula durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto.

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 27/09/2017 a 05/10/2017 (10 dias)**

Sem mais para o momento, permaneço à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO

Diretoria Legislativa

Telefone fixo (16) 3301-0619

Telefone móvel (16) 9 9752-8056

E-mail: [valdemar@camara-arq.sp.gov.br](mailto:valdemar@camara-arq.sp.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

007  
336/17

**PARECER Nº**

**399**

**/17**

Projeto de Lei nº 276/2017

Processo nº 336/2017

Iniciativa: Vereador Rafael de Angeli

Assunto: Altera a Lei nº 8.274, de 07 de agosto de 2014 (estabelece o Protocolo de Atendimento Humanizado às Gestantes, Parturientes, Puérperas e Recém-Nascidos no Município de Araraquara no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e Rede Suplementar), de modo a disciplinar a presença de doula durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

A proposição altera a redação do art. 25 da Lei nº 8.274, de 07 de agosto de 2014, que estabelece o Protocolo de Atendimento Humanizado às Gestantes, Parturientes, Puérperas e Recém-Nascidos no Município de Araraquara no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e Rede Suplementar.

Busca o autor não só garantir a presença de doula durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto, quando esta for a vontade da parturiente – algo que, saliente-se, já consta do texto legal vigente, embora redigido de outra forma – mas, também, disciplinar, ainda que brevemente, os limites de sua atuação.

O fulcro da competência administrativa do Município é o inciso I do art. 30 da Constituição Federal, com a discriminação das matérias enumeradas nos incisos seguintes (I a IX). De acordo com o aludido dispositivo, compete aos Municípios “legislar sobre assuntos de interesse local”.

Há que se salientar que a propositura não apresenta óbice quanto à iniciativa legislativa porque não impõe ao Executivo a prática de atos concretos de governo e tampouco obriga a aceitação de condutas que interfiram com a organização administrativa dos hospitais, sendo vedada qualquer interferência com a prática médica, não podendo a doula realizar qualquer procedimento médico ou clínico, bem como questionar a conduta médica adotada.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

A Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social deverá manifestar-se sobre o assunto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

008  
336/SP  
L

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

06 OUT 2017

\_\_\_\_\_  
José Carlos Porsani  
Presidente da CJLR

\_\_\_\_\_  
Cabo Magal Verri

\_\_\_\_\_  
Thainara Faria



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E**  
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

009  
336/17  
[Signature]

PARECER Nº

091

/17

Projeto de Lei nº 276/2017

Processo nº 336/2017

Iniciativa: Vereador Rafael de Angeli

Assunto: Altera a Lei nº 8.274, de 07 de agosto de 2014 (estabelece o Protocolo de Atendimento Humanizado às Gestantes, Parturientes, Puérperas e Recém-Nascidos no Município de Araraquara no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e Rede Suplementar), de modo a disciplinar a presença de doula durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 17 OUT 2017

[Signature]

Paulo Landim

[Signature]

Gerson da Farmácia  
Presidente da CSEDS

[Signature]

Zé Luiz



FLS.	010
PROC.	336/17
C.M.	Cois.

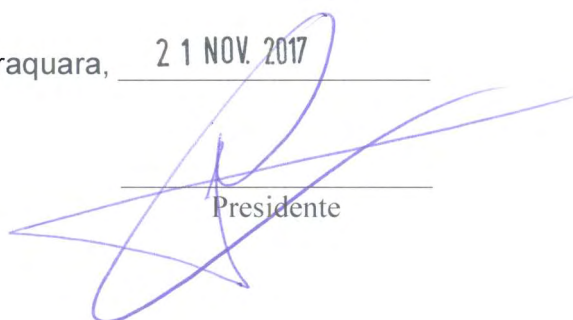
# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Número 1.12 /17

Autor: Vereador Rafael de Angeli

DESPACHO:

Araraquara, 21 NOV. 2017

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

PROCESSO nº 336/17

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 276/17

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja **ADIADA** por 60 (sessenta) dias a discussão e votação da proposição acima referida, constante do item nº 03 da Ordem do Dia da presente sessão.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 21 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
RAFAEL DE ANGELI  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	011
PROC.	339/17
C.M.	Caio J.

## SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 276/18

17

Altera a Lei nº 8.274, de 07 de agosto de 2014 (estabelece o Protocolo de Atendimento Humanizado às Gestantes, Parturientes, Puérperas e Recém-Nascidos no Município de Araraquara no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e Rede Suplementar), de modo a disciplinar a presença de doula durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto.


Art. 1º O artigo 25 da Lei nº 8.274, de 07 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. É permitida a presença de doula, independentemente da presença do acompanhante da parturiente, permitido pela Lei Federal nº 11.108, de 07 de abril de 2005, durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como nas consultas e exames de pré-natal, sempre que solicitadas pela parturiente, nas maternidades, hospitais e estabelecimentos da rede pública municipal ou privada de saúde.

Parágrafo único. À doula será franqueado, mediante o atendimento dos protocolos e regulamentos existentes das instituições citadas no caput artigo 25, o livre acesso aos ambientes de trabalho de pré-parto, parto e pós-parto, com seus instrumentos de trabalho, sendo-lhe vedada a realização de qualquer procedimento médico ou clínico, bem como questionar a conduta médica adotada”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 07 de fevereiro de 2018.

  
RAFAEL DE ANGEI.I  
Vereador

47-50 07/02/2018 003339 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

F.S.	012
PROC.	336/17
COM.	Colet.

## JUSTIFICATIVA

Na atual medicina, os partos ocorrem em ambientes hospitalares rodeados por médicos especialistas. Isso se deve ao fato dos procedimentos clínicos serem cada vez mais cirúrgicos, sobre as alegações de técnica e conforto. Entretanto, a natureza do procedimento foi cada vez mais se afastando das necessidades emocionais das mulheres, o que resultou em um *déficit* psicossocial, transformando as parturientes em pessoas desenraizadas e isoladas.

Neste cenário, surge o parto humanizado como alternativa aos métodos obstétricos e anestésicos que eram praticados nos partos até então. A figura da doula surge justamente para preencher esta lacuna, suprimindo a demanda de emoção e afeto neste momento de intensa vulnerabilidade e resgatando uma prática existente antes da institucionalização e medicalização da assistência de parto. A palavra "doula" vem do grego e significa "mulher que serve", pois são mulheres capacitadas para apoiar outras mulheres (e os companheiros e/ou outros familiares), proporcionando conforto físico, apoio emocional e suporte cognitivo antes, durante e após o nascimento de seus filhos. Sendo assim, este projeto tem como objetivo dar livre acesso às doulas, mediante o cumprimento dos protocolos de atendimentos, contribuindo para o avanço e o desenvolvimento do parto humanizado.



**RAFAEL DE ANGELI**  
Vereador

Nº: 013  
PROJ. 330/17  
Ass: Caio

**Caio Fellipe Barbosa Rocha**

---

**De:** Caio Fellipe Barbosa Rocha  
**Enviado em:** quinta-feira, 8 de fevereiro de 2018 13:42  
**Para:** Vereadores; Diretoria Legislativa  
**Assunto:** Substitutivo ao PL 276/17 (Rafael de Angeli)  
**Anexos:** SUBST. PL 276-17.pdf

Boa tarde!

Vimos informar, por meio desta correspondência eletrônica, que foi protocolizado – nesta Casa Legislativa – um Substitutivo ao Projeto de Lei nº 276/17, de autoria do Vereador Rafael de Angeli, seguindo-se esse em anexo.

Atenciosamente,

**CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA**  
Assistente Técnico Legislativo  
Diretoria Legislativa  
Tel (16) 3301-0619  
Fax (16) 3301-0647  
E-mail: [caio@camara-arq.sp.gov.br](mailto:caio@camara-arq.sp.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 014  
PROC. 336/17  
C.M. Crissol.

## DESPACHOS

Processo nº **336** /17

Às Comissões competentes.  
Araraquara, \_\_\_\_\_ 08 FEV. 2018  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Adiada a discussão por 60 dias, nos termos  
do requerimento nº 921/2017 de autoria do  
vereador RAFAEL DE ANGELI  
Araraquara, \_\_\_\_\_ 27 MAR. 2018  
\_\_\_\_\_  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

FLS.	015
PROC.	336/17
C.M.	Constit.

## PARECER N°

068/18

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 276/2017

Processo nº 336/2017

Iniciativa: VEREADOR RAFAEL DE ANGELI

Assunto: Altera a Lei nº 8.274, de 07 de agosto de 2014 (estabelece o Protocolo de Atendimento Humanizado às Gestantes, Parturientes, Puérperas e Recém-Nascidos no Município de Araraquara no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e Rede Suplementar), de modo a disciplinar a presença de doula durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

Esta Comissão, por meio de seu Parecer nº 399/17, de 06 de outubro de 2017, manifestou-se favoravelmente à propositura originalmente apresentada.

O presente Substitutivo distingue-se da propositura original tão somente em razão da redação a ser atribuída ao parágrafo único do artigo 25 da Lei 8274/2014: no caso, a inovação reside no fato de que o acesso aos ambientes hospitalares, pelas doulas, estará condicionado ao atendimento dos protocolos e regulamentos de cada instituição de saúde.

Trata-se, assim, de inovação que aperfeiçoa o texto anterior e que, ressalte-se, não tem o condão de alterar o mérito da propositura original – e, por consequência, a manifestação anteriormente exarada por esta Comissão.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, para manifestação.

Sala de reuniões das comissões,

23 FEV. 2018

José Carlos Porsani  
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social

FLS. 016  
PROC. 336/17  
C.M. Caio J.

PARECER Nº

029

/18

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 276/2017

Processo nº 336/2017

Iniciativa: VEREADOR RAFAEL DE ANGELI

Assunto: Altera a Lei nº 8.274, de 07 de agosto de 2014 (estabelece o Protocolo de Atendimento Humanizado às Gestantes, Parturientes, Puérperas e Recém-Nascidos no Município de Araraquara no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e Rede Suplementar), de modo a disciplinar a presença de doula durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 27 FEV 2018

Paulo Landim

  
Gerson da Farmácia  
Presidente da CSEDS

Zé Luiz

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Número 0428 /2018

Autor: Vereador Rafael de Angeli

DESPACHO:     **APROVADO**

Araraquara, 27 MAR. 2018

\_\_\_\_\_  
Presidente

PROCESSO nº 336/2017

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 276/2017

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja **ADIADA** por 60 (sessenta) dias a discussão e votação da proposição acima referida, constante do item nº 02 da Ordem do Dia da 57ª Sessão Ordinária.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 27 de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
RAFAEL DE ANGELI  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 0495/2018

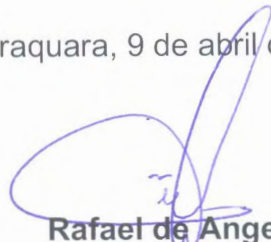
PROT. Nº	018
PROC.	339/17
C.M.	Primo J.

Autoria: **Vereador Rafael de Angeli (PSDB)**

Despacho: **DEFERIDO**  
Araraquara, 09 ABR 2018  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Requeiro, observado o artigo 227 do Regimento Interno, a retirada e o arquivamento do Projeto de Lei nº 276/17, de minha autoria.

Araraquara, 9 de abril de 2018.

  
**Rafael de Angeli**  
Vereador

15:17 09/04/2018 005556 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

PLS.	019
PROC.	336/17
C.M.	Caio F.

## Caio Fellipe Barbosa Rocha

---

**De:** Caio Fellipe Barbosa Rocha  
**Enviado em:** terça-feira, 10 de abril de 2018 13:43  
**Para:** Vereadores; Diretoria Legislativa  
**Assunto:** Retirada PL 276/2017  
**Anexos:** Req. Retirada PL 276-2017.pdf

Boa tarde!

Informo que, nos termos do artigo 227 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 276/2017 (Altera a Lei nº 8.274, de 07 de agosto de 2014 (estabelece o Protocolo de Atendimento Humanizado às Gestantes, Parturientes, Puérperas e Recém-Nascidos no Município de Araraquara no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e Rede Suplementar), de modo a disciplinar a presença de doula durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto.), foi retirado e arquivado a pedido do Vereador Rafael de Angeli, autor da propositura, conforme requerimento anexo.

Sem mais para o momento, permaneço à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

### **CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA**

Assistente Técnico Legislativo

Diretoria Legislativa

Tel (16) 3301-0619

Fax (16) 3301-0647

E-mail: [caio@camara-arq.sp.gov.br](mailto:caio@camara-arq.sp.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ELS.	019 020
PROC.	330/17
C.M.	Causa 3.

## DESPACHOS

**Processo nº 276/2017**

Deferida a retirada desta propositura, nos termos do Requerimento nº 495/2018 apresentado por seu Autor.

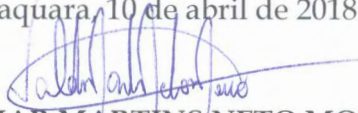
Tomadas as medidas de praxe, archive-se.

Araraquara, 10 ABR. 2018

\_\_\_\_\_  
Presidente

À Gerência de Gestão da Informação para os devidos fins.

Araraquara, 10 de abril de 2018.

  
**VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO**  
Diretor Legislativo